

NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	83.701,10
ÖBIDOS	170.035-9	19.808,49
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	280,08
ORIXIMINA	170.036-7	172.419,97
OUREM	170.093-6	12.484,98
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	36.687,52
PACAJAS	170.018-9	33.057,10
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.021,42
PARAGOMINAS	170.068-5	455.220,31
PARAUPEBAS	170.019-7	542.083,23
PAU DARCO	170.296-3	4.575,17
PEIXE-BOI	170.088-0	7.878,92
PIÇARRA	170.670-5	2.519,57
PLACAS	170.661-6	7.220,23
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.460,91
PORTEL	170.048-0	9.600,32
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.673,15
PRAINHA	170.037-5	3.277,75
PRIMAVERA	170.089-8	3.724,79
QUATIPURU	170.680-2	2.917,59
REDENÇÃO	170.059-6	448.831,82
RIO MARIA	170.060-0	74.043,39
RONDON DO PARÁ	170.081-2	126.541,65
RUOPOLIS	170.030-8	21.528,95
SALINOPOLIS	170.091-0	40.965,10
SALVATERRA	170.102-9	3.956,07
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	117.544,93
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	147,25
SANTA BARBARA DO PARA	170.278-5	27.266,37
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	13.743,78
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	9.852,13
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	38.544,95
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	47.309,18

SANTARÉM	170.035-9	968.541,61
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.562,18
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	26.816,72
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	9.157,88
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	24.206,14
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	6.351,56
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	40.165,53
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	13.172,42
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	15.177,34
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.625,61
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	8.207,05
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	4.188,72
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	62.721,84
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	172,86
SAPUCAIA	170.879-1	6.734,35
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.744,88
SOURE	170.600-4	15.739,99
TAILANDIA	170.099-5	110.031,83
TERRA ALTA	170.277-7	2.736,63
TERRA SANTA	170.293-9	995,03
TOME-AÇU	170.095-2	106.893,02
TRACUATEUA	170.685-3	8.827,60
TRAIRÃO	170.294-7	15.964,96
TUCUMA	170.064-2	114.920,96
TUCURUI	170.026-0	346.138,79
ULIANOPOLIS	170.280-7	35.116,03
URUARA	170.078-2	75.152,86
VIGIA	170.016-2	31.591,87
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	2.718,02
WISEU	170.295-5	12.650,06
XINGUARA	170.066-9	188.306,21
TOTAL		20.980.955,99
OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 13,33% DO FUNDEB		

ATO DE CREDENCIAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28707
PROCESSO Nº 172009730000808-2
A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDENCIA**, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao **SINDAPESCA- Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Pará**, a adquirirem as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, das Portarias de nº.327/2008 e 16/2009, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

	BENEFICIÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	REG. CAPTANIA PORTOS	REG. SEAP
1	MAURICIO DAMASCENO LAMAS	15258328-9	MAURO LAMAS	141098	100.000	021-028595-8	PA-00994
2	ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS	15283612-8	FLORA PESCA I	141100	110.000	021-018575-9	PA-00224

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DE-CORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PRO-CEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Belém, 16 de setembro de 2009.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF CERAT MARABÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28439
O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
RAZÃO SOCIAL: **M R TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.250.201-7
AINF’S: 032009510000197-8
032009510000203-6
AFRE Lílian de Jesus Penha Viana Nogueira
HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TARF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28670
A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.**, I. E. n. 15.219.849-0, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 08/07/2009, relativa ao Processo n. 012005510000785-6, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012005510000785-6, Recurso n. 4779 - de Ofício, que declarou a nulidade da decisão singular, conforme acórdão n. 2171 -1ª CPJ.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 16 de setembro de 2009. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, chefe da Secretaria Geral conferi e subscrevi.
DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES
Chefe da Secretaria Geral
*Republicado por ter saído com incorreção.